

# Código de Ética e Conduta



Qualitek

# Controle de Revisões

# Sumário

Introdução // Pág 04

Objetivo // Pág 07

Abrangência // Pág 08

Divulgação // Pág 09

Princípios // Pág 10

Desvio aos Preceitos do  
Código de Ética e Conduta // Pág 13

Práticas Inaceitáveis Aplicáveis a  
Todas as Esferas Organizacionais // Pág 15

Manutenção de Registros e  
Controles Contábeis Internos // Pág 21

Relacionamento com o Poder Público // Pág 27

Conflito de Interesses // Pág 29

Utilização do Patrimônio da Qualitek // Pág 30

Canais de Ética // Pág 31

# Introdução

A Qualitek é uma empresa que atua no segmento segurança da informação e, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos, obedecendo à legislação em vigor e em respeito absoluto às empresas clientes, instituições parceiras, colaboradoras e colaboradores, resolve instituir o presente Código de Ética e Conduta, com vistas à manter sua sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.



Este Código de Ética e Conduta sistematiza todos os ideais e princípios já aplicados na Qualitek desde a sua constituição, servindo para sedimentar e externalizar para o público em geral a integridade, confiança e lealdade nas relações empresariais, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, não sendo admitidos em nosso ambiente de trabalho qualquer tipo de preconceito e discriminação de qualquer natureza.

**Este Código de Ética e Conduta se aplica a todas as pessoas da empresa, sejam sócias, diretoras colaboradoras, estagiárias ou aprendizes.**

Tais pessoas da Qualitek poderão, a qualquer momento, a fim de adotarem, inclusive, posturas preventivas, realizar consultas ao Compliance Officer da empresa, antes da tomada de qualquer medida que entenda poder causar em fragilidade dos termos do presente Código de Ética e Conduta. Consultas prévias são recomendadas e incentivadas.

Este código de Ética e Conduta está de acordo com a Lei Federal nº 12.846/13, Código Penal Brasileiro; com a Convenção sobre Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE), promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; com a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

As demais normas internas da empresa, tais como Regimento Interno, Regimento Interno de Segurança da Informação dentre outros, são utilizadas, de forma interna e complementar ao presente Código de Ética e Conduta.

### **ESTE CÓDIGO DEVE SER CUMPRIDO POR TODOS NA QUALITEK**

Todas as pessoas da empresa devem conhecer este Código de Ética e Conduta da Qualitek, assumindo o compromisso de cumpri-lo em sua integralidade;

Além das normas deste Código de Ética e Conduta, deve-se cumprir as demais políticas, normas e procedimentos internos da empresa aplicáveis aos seus respectivos cargos e atribuições;

Todas as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta deverão ser difundidas às empresas parceiras da Qualitek, sejam Clientes, Fornecedores, se estendendo, inclusive, a empresas consorciadas com as quais a Qualitek se relacione;

# Objetivo

Este Código de Ética e Conduta tem como finalidade dirimir questões relacionadas:



Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;



A transparência das operações em geral;



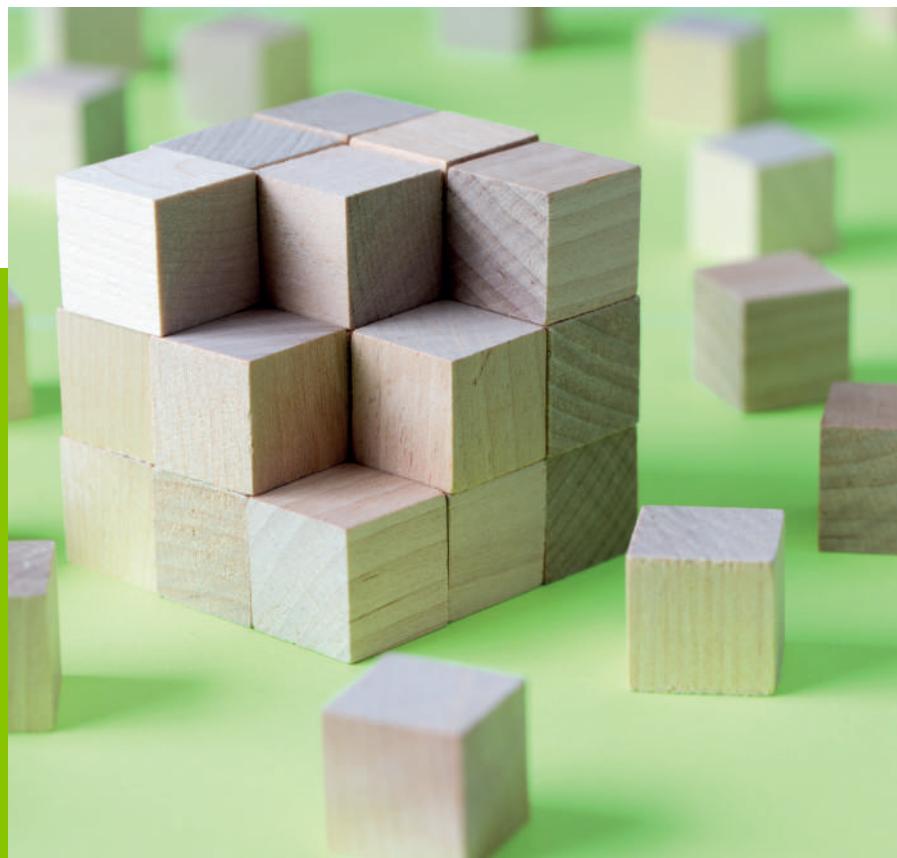
A segurança das atividades das pessoas envolvidas;



A segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

# Abrangência

O Código de Ética e Conduta contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento cabendo a sua aplicação a todas as pessoas integrantes do quadro funcional da Qualitek, no exercício de suas funções, inclusive, empresas prestadoras de serviços, fornecedoras e parceiras de negócios que se vinculam à instituição



# Divulgação

Este Código de Ética e Conduta ficará publicamente disponível no website da Qualitek, no endereço <https://www.qualitek.com.br>, para consulta a quem interessar, a qualquer momento, cabendo aos Representantes Legais da Empresa

- ( I )** Assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- ( II )** Dar ciência às novas contratações sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos
- ( III )** Promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da empresa, clientes, empresas prestadoras de serviços e fornecedoras
- ( IV )** Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

# Princípios

Cada pessoa na Qualitek é responsável por manter-se à parte de interesses conflitantes ou competitivos, sendo a dignidade da pessoa humana o nosso fundamento primeiro.



## São princípios fundamentais de comportamento no âmbito da Qualitek:

- Trabalhar com base no cumprimento da legislação;
- Prestar serviços que são de sua competência com honestidade, transparência, rigidez às normas e eficiência, preservando ainda o sigilo necessário, tanto da Qualitek quanto de seus clientes;

- A legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- Zelar pela qualidade do serviço prestado, promovendo condições de contínuo aprimoramento, atualização e capacitação profissional;
- Informar e orientar as pessoas de maneira clara, concisa, segura e em linguagem acessível sobre os serviços prestados, sem discriminação de qualquer ordem;
- Conduzir a prestação dos serviços em acordo com os princípios éticos bem estabelecidos e atendendo aos limites contratados;
- Comunicar qualquer fato que repute inadequado à liderança e/ou Compliance Officer da empresa;
- Tratar com respeito, cortesia e honestidade as pessoas do trabalho, clientes, parcerias e o público em geral;
- Prestar o serviço de forma independente e livre de favorecimento pessoal e/ou obtenção de benefícios indevidos;
- Responsabilizar-se integralmente pelo trabalho executado e pelas suas consequências, assim como pela comunicação dos atos envolvidos no exercício do serviço;
- Comprometer-se com a execução do trabalho de forma a corresponder à confiança que é depositada;

- Criar um ambiente de trabalho organizado, movendo-se pelo espírito de serviço e de indispensável direção ao bem comum;

O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Qualitek;

- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Qualiteks.

### **O QUE CADA COLABORADOR DEVE FAZER:**

Respeitar as pessoas do trabalho, das empresas parceiras prestadoras de serviço e de clientes;

Exercer a honestidade em suas relações de trabalho, seguindo as diretrizes fixadas pela empresa;

Sempre cumprir as normas que lhe são atinentes, sejam leis propriamente ditas, sejam as normas internas da Qualitek;

Comunicar qualquer fato que repute inadequado à empresa.

# Desvio aos Preceitos do Código de Ética e Conduta

Todas as pessoas da Qualitek são responsáveis pela aplicação das orientações deste Código de Ética e Conduta em todas as suas relações profissionais e devem atuar como guardiãs e propagadoras das políticas aqui estabelecidas, informando toda e qualquer situação que possa indicar o não cumprimento das orientações/diretrizes, sob condição de punição legal por parte da Empresa, de acordo com este Código e demais normas internas da empresa.

**Todas as pessoas deverão assinar a adesão formal ao código e renová-la por meio de conclusão do treinamento obrigatório.**

De forma complementar, subsidiária, o Regimento Interno e Regimento Interno de Segurança da Informação serão aplicados às relações de trabalho e emprego no âmbito da Qualitek, sempre acompanhando as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

## VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

Em casos de constatação de violação ao Código de Ética e Conduta da Qualitek, devidamente apurada e comprovada, o Compliance Officer recomendará a aplicação das medidas disciplinares adequadas, e acordo com a legislação vigente, bem como Regimento Interno e demais normas internas da empresa. Algumas dessas medidas poderão ser:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão por Justa Causa.

Além das punições acima, a Qualitek poderá adotar outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, inclusive comunicação a autoridades responsáveis acerca de cometimento de ilícitos.

Caso ocorra alguma dúvida sobre determinada situação ser um desvio aos preceitos estabelecidos neste Código, as pessoas deverão, antes de formalizar o potencial desvio, buscar orientação com sua liderança imediata ou mediata, com representantes do departamento de Recursos Humanos, Compliance e Ouvidoria.

Caso alguma situação de conflito com este Código Ética e Conduta seja presenciada, mesmo que o colaborador ou colaboradora não tenha participado, a situação também poderá ser formalizada por meio do Canal de Ética.

# Práticas Inaceitáveis Aplicáveis a Todas as Esferas Organizacionais

Todas as pessoas da Qualitek devem denunciar atos que foram executados para obter vantagens ou beneficiar terceiros.

## As práticas consideradas inaceitáveis são:

- Reivindicar ou aceitar, para si ou para terceiros, benefícios e/ou subornos de pessoas em troca de vantagens, seja de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, empresas fornecedoras, parceiras, entidades ou outras empresas com as quais a Qualiteks mantenha relacionamento;
- Ser conivente ou praticar omissão em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Divulgar informalmente dados constantes em arquivos da Qualiteks, sejam da própria Qualiteks, ou empresas clientes, parceiras e terceiros de qualquer natureza;
- Cobrar de forma incorreta e/ou divergente do serviço prestado;

- Alterar forma de recebimento de valores;
- Rasurar documentos e/ou realizar alterações indevidas embase de dados;
- Exercer atividades conflitantes com as praticadas pela Qualitek, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da competitividade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Qualiteks;
- Se oferecer para prestação de serviços externos para empresas clientes e parceiras da Qualiteks;
- Manter vínculos com prestadoras de serviços da Qualiteks;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Realizar campanhas ou ações de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Fazer brincadeiras ofensivas, uso de palavras de baixo calão, ainda que em âmbito de brincadeira;

- Ameaçar, constranger ou intrometer-se na vida privada das demais pessoas da empresa;
- Comentar em redes sociais sobre empresas clientes, parceiras, fornecedoras ou colegas de trabalho, com o fim de gerar prejuízo, causar danos ou emitir opinião em desconformidade com as políticas da Qualitek;
- Falar em nome da Qualiteks em qualquer veículo de comunicação, incluindo redes sociais, sem autorização prévia do Compliance Officer ou liderança hierárquico.
- Postar em redes sociais fotos ou vídeos de colegas de trabalho, empresas parceiras, clientes ou fornecedoras sem permissão.
- Realizar denúncias mal-intencionadas, seja para se beneficiar, direta ou indiretamente, com eventual resultado, seja para prejudicar indevidamente eventual pessoa denunciada;
- Omitir ou não informar qualquer atividade suspeita da qual tenha conhecimento;
- Omitir ou não informar erro próprio;
- Retaliar pessoas que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato que importe, efetiva ou potencialmente, violação ao presente Código de Ética e Conduta.

## **Principais Práticas Inaceitáveis em Nível de Operacional (Diretoria de Pesquisas, Diretoria de Operações, Diretoria de ERM, Comercial)**

- Furto;
- Desvio de mercadorias;
- Corrupção;
- Suborno;
- Sabotagens;
- Conflito de interesses;
- Vazamento de informações;
- Roubo de informações e/ou espionagem;
- Descumprimento dos padrões de ética;
- Descumprimento dos padrões de qualidade e segurança;
- Desrespeito à legislação;
- Formação de cartel;
- Fraudes em licitações e/ou processos concorrenenciais (aplicável a compras e vendas).

## **Principais Práticas Inaceitáveis nas Áreas Financeira e Contábil (Diretoria Administrativa, Diretoria de ERM, Administrativo e Financeiro, Comercial)**

- Fraudes contábeis;
- Sonegação fiscal;
- Desvios financeiros;
- Superfaturamentos;
- Desperdício de recursos;
- Fraudes em reembolsos;
- Utilização inapropriada de recursos fornecidos pela organização.

## **Principais Práticas Inaceitáveis na Área de Recursos Humanos (Diretoria de Pesquisas, Diretoria de Operações, Administrativo e Financeiro, RH, Diretoria de ERM, Comercial, Comunicação e Comunidade)**

- Assédio Moral;
- Assédio Sexual;
- Discriminação;
- Perseguição;
- Descumprimento de legislação trabalhista ou acordo sindical;

- Abuso de poder;
- Acidentes pessoais e materiais;
- Uso de drogas;
- Consumo de bebidas alcoólicas fora do contexto eventualmente autorizado pela empresa;
- Porte de armas;
- Nepotismo;
- Conflito de interesse no recrutamento e contratações, sendo autorizada bonificação nos termos do Regimento Interno da empresa e observância dos procedimentos de verificação contratual.

## PROFISSIONALISMO E COMBATE AO ASSÉDIO

Comportamentos que criem um ambiente de trabalho ofensivo não são aceitos NO ÂMBITO DA Qualitek, em especial, os que tenham cunho discriminatório ou estejam baseados em outras características do indivíduo, tais como sexo, raça, cor, origem nacional, religião ou orientação sexual.

# Manutenção de Registros e Controles Contábeis Internos

Todo e qualquer pagamento por parte da Qualitek ou em nome dela pode ser efetuado de acordo com as autorizações previamente existentes e outras exigências de controles internos, com base nos demais documentos internos da empresa. Tais finalidades devem ser devidamente registradas e a documentação de comprovação das transações deverá ser mantida por, no mínimo 05 (cinco) anos, se não for exigido período maior por legislação específica.

**Não será admitida nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial da Qualitek fora de seus livros de registros fiscais.**

# Despesas de Viagens, Hospitalidades, Brindes e Presentes

Todas as pessoas da Qualitek devem estar atendas ao cumprimento das normas de despesa de viagem da empresa; devem consultar a Política de Viagens e Política de Adiantamento e Prestação de Contas antes de pagar quaisquer despesas de viagem, inclusive para empresas parceiras, clientes ou potenciais clientes. As regras aplicam-se a todos os níveis da empresa, inclusive diretoria e sócios.

**Além disso, devem respeitar o seguinte:**

## **1.1.1 - Despesas de Viagens com empresas parceiras, clientes ou potenciais clientes**

De forma alguma a Qualiteks poderá pagar:

- Despesas não relacionadas à necessidade da viagem;
- Viagens paralelas com benefícios pessoais para a pessoa;
- Despesas de viagem para amigos, amigas ou familiares da pessoa;

Antes de convidar e/ou pagar a viagem de qualquer pessoa que seja oficial do governo ou parte de uma entidade governamental, os Colaboradores e colaboradoras devem analisar o pagamento com o Departamento Jurídico e Compliance Officer e obter, no mínimo, estas informações: finalidade e custo total proposto da viagem de negócios; nome da pessoa representante do Governo ou da entidade governamental; descrição da viagem.

# Refeições e Hospitalidade

No entretenimento, deve-se observar:

- As despesas devem ser razoáveis e estar sempre relacionadas à necessidade da viagem;
- As despesas de entretenimento de negócios devem ser calculadas de acordo com as políticas da Qualitek e com o costume e prática locais;
- Os gastos com entretenimento de negócios devem evitar, até mesmo, a aparência de impropriedade ou demonstração de conflito de interesses.

As despesas de hospitalidades em geral, incluindo entretenimento de negócios, devem contar com suporte da documentação adequada, devendo ser registradas de acordo nos livros fiscais da empresa.

Quando do envio para reembolso de uma despesa, a documentação deve incluir:

- Identificação das pessoas envolvidas;
- Motivo da despesa;
- Descrição do entretenimento (isto é, jantar, almoço);
- Data da despesa;
- Custo total.

Todos os itens precisam de nota fiscal ou cupom fiscal. Em caso de inexistência de Nota ou Cupom fiscal, devem ser apresentados os recibos.

## Presentes Oferecidos

Todas as pessoas da Qualitek ficam expressamente proibidas de oferecer, prometer, autorizar ou dar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a representantes e familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Qualiteks.

Todas as pessoas da Qualiteks ficam autorizados a oferecer brindes a agentes públicos, restringindo-se apenas a brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e diretrizes aplicáveis à contraparte respectiva.

## Código de Ética e Conduta - Qualitek 2024

## // Presentes Recebidos

Todas as pessoas da Qualitek devem consultar a Política Global de Viagens e Despesas, ou a política de presentes antes da aceitação de um presente.

Todos os presentes recebidos por alguém da Qualiteks, com valores superiores a R\$ 150,00 devem ser informados ao Compliance Officer da empresa.

Os Colaboradores devem fornecer, no mínimo, estas informações:

- Recibos originais e documentação completa, se houver;
- Nome do representante empresa que ofereceu o presente;
- Detalhamento do presente;
- Propósito da despesa;
- Aprovação do Departamento Jurídico e Compliance Officer.

Caso o presente no valor superior a R\$ 150,00 seja considerado inadequado, deve-se seguir às orientações da Qualiteks e devolvê-lo à origem, ou resarcimento correspondente no caso de a Qualiteks ofertar o presente, apresentando comprovação de realização da medida.

### O QUE SÃO PRESENTES?

Por presentes entende-se itens de qualquer natureza que possuam valor monetário. Incluem-se itens pessoais, viagens turísticas, entretenimento (ingressos para eventos esportivos, shows e apresentações artísticas), hospitalidades em geral, dentre outros.

Alguns presentes, em virtude de seus valores, podem caracterizar intenção para práticas ilegais, como qualquer forma de fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e obtenção de informações privilegiadas, por exemplo.

## // Pequenas Somas

As pequenas somas em espécie devem ser usadas apenas para pagamento de pequenas despesas operacionais eventuais, de acordo com as normas internas da Qualitek.

Com relação às pequenas somas, todos os grupos de negócios da Qualitek, devem respeitar os seguintes procedimentos:

- Todas as despesas devem ter o recibo original. Não são permitidas cópias de recibos;
- Os recibos devem ter a documentação completa: Nome da empresa fornecedora; Data; Item adquirido; Propósito da despesa;
- Todas as despesas devem ser reconhecidas de forma precisa nos registros da Qualitek.

### CUIDADOS COM O RECEBIMENTO DE HOSPITALIDADES

Todas as pessoas da Qualitek estão proibidas de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, oriundo de empresas parceiras comerciais, clientes ou potenciais clientes, partidos políticos ou ocupantes de cargos públicos e/ou eletivos, em desacordo com as diretrizes internas da Qualitek.

**Sempre faça os registros dos recebimentos de acordo com as Políticas de Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, enviando os registros para o e-mail [compliance@Qualitek.com.br](mailto:compliance@Qualitek.com.br)**

# Relacionamento com o Poder Público

No relacionamento com o Poder Público, de qualquer esfera, incluindo-se empresas públicas e sociedades de economia mista, as pessoas da Qualitek devem:

- Comunicar a área de Compliance nos casos de concessão de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades, conforme diretrizes internas da Qualiteks, em especial este Código de Ética e Conduta;
- Resguardar a Qualiteks de qualquer vinculação a posições político-partidárias particulares;
- Consultar o Comitê de Ética em qualquer dúvida sobre o relacionamento com Agentes Públicos.

Ainda no relacionamento com o Poder Público, de qualquer esfera, incluindo-se empresas públicas e sociedades de economia mista, as pessoas da Qualiteks não devem:

- Oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, bem como a representantes desses agentes públicos e familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Qualiteks;

- Oferecer brindes que excedam R\$150,00;
- Oferecer entretenimento e hospitalidade para Agentes Públicos com escopo diverso de questões relacionadas diretamente ao trabalho desempenhado;
- Praticar quaisquer ofertas que possam implicar em lesão ao erário ou que tenham por finalidade ocultar ou dissimular atos lesivos à administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera;
- De qualquer modo fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas;
- Interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de quaisquer órgãos públicos.

# Conflito de Interesses

O Conflito de Interesse se caracteriza quando alguém utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, de forma direta (para si) ou indireta (por meio de terceiro), em conflito com os interesses da Qualitek.

A mera aparência de um conflito de interesses pode gerar grandes repercussões e prejuízo reputacional para a Qualiteks, de forma que devem ser evitadas quaisquer situações que possam implicar em conflito de interesses.

Sempre que alguém se deparar com conflito de interesse real ou potencial, deve comunicar ao Compliance Officer ou liderança imediata, em especial quando:

- Envolver contratação de fornecedor com vínculo pessoal, em condições menos favoráveis para a Qualiteks, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- O desenvolvimento, por alguém da Qualiteks, de atividades profissionais paralelas ao seu cargo;
- Abuso, por parte de qualquer pessoa, da sua posição na Qualiteks para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

Quando da necessidade de finalizar transações com terceiros nos quais seus familiares atuem como sócios com participação relevante ou como executivos diretoria, deve-se obter previamente autorização por escrito do Compliance Officer.

# Utilização do Patrimônio da Qualitek

Todas as pessoas da Qualitek devem zelar pelo patrimônio material e intelectual da empresa, utilizando os equipamentos e meios de comunicação corporativos apenas para as atividades profissionais e de acordo com as normas internas, evitando o desperdício e o desvio de recursos, equipamentos ou serviços para fins pessoais ou incompatíveis com os interesses da empresa.



# { Canais de Ética }

Qualquer pessoa poderá relatar situações de desvios assim consideradas neste Código de Ética.

As comunicações podem ser realizadas de forma anônima, caso assim opte, considerando que a Qualitek realizará a apuração da conduta narrada. As denúncias podem ocorrer sem prejuízo para a pessoa denunciante, inclusive aqueles que venham relatar condutas inadequadas de superiores hierárquicos.

O canal disponibilizado para denúncia é:



complaiice@qualitek.com.br



Código de Ética e Conduta // 2024

Revisão 01 - Julho de 2024